LEI Nº 773/05 DE 14 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a criação do projeto DEFESA CIVIL e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - As escolas da rede pública municipal de ensino, por meio da Coordenadoria Municipal de Educação, desenvolverá o projeto "Defesa Civil", em sua grade anual de matérias.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de junho de 2005.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL